



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.984, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei do Executivo nº051/2013, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

DENOMINA DE RUA "GERALDINA THEODORO POSSATO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "GERALDINA THEODORO POSSATO" a Rua Dois, situada entre as quadras 18, 19, 21 e 22, iniciando na área da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG até a Avenida Um, no Loteamento Alta Villa Lavras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de setembro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICADO que a Lei nº 3.984

Lavras, 26 de setembro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

